# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Contratos | 2 |
| Outros Atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

## Licitações e Contratos

## Contratos

**Extrato de Contrato**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADA: BARBARA VIRGINIA CARDOSO FARIA 38188214884

CNPJ nº 15.636.205/0001-35

CONTRATO Nº 081/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2020

Valor: R$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de promoção de Oficinas para técnicos que visam orientar sobre a música como ferramenta estratégica no fortalecimento de vínculos afetivos entre os cuidadores e as crianças visando o desenvolvimento integral com ou sem deficiência na Primeira Infância (0 a 6 anos) no município de Riolândia/SP, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência. ASSINATURA: 24/06/2020 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## Outros Atos

**MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**
**Processo de Parceria nº 05/2020**

Extrato de Termo de Fomento nº 01/2020

Lei Municipal nº 2723 DE 24/06/2020

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto: apoiar financeiramente a ENTIDADE, prestadora de serviço de acolhimento institucional para idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, mediante o repasse de Auxílio financeiro oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o atendimento de despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19, especificadas no art. 4º da Resolução SEDS-10, de 08 de maio de 2020, bem como no Plano de Trabalho aprovado pelo Municipal de Assistência Social (cofinanciamento complementar).

Critério de Escolha: Deliberação do Conselho Municipal De Assistência Social; Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade;.

Período de Vigência: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 3.000,00 (seis mil reais), tendo como origem o Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social–08.244.0020.2021;Manutenção das Ações de Proteção Social Especial–3.3.50.39.02- Termo de Fomento – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de Junho de 2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

**MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**
**Processo de Parceria nº 05/2020**

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Riolândia e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz de Riolândia.

O Município de Riolândia, representado pela Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




Fabiana Barcelos Ferreira, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade Assistência Recanto Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.042/0001-60, em razão da Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 05/2020; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Fomento; OBJETO: apoiar financeiramente a ENTIDADE, prestadora de serviço de acolhimento institucional para idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, mediante o repasse de Auxílio financeiro oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o atendimento de despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19, especificadas no art. 4º da Resolução SEDS-10, de 08 de maio de 2020, bem como no Plano de Trabalho aprovado pelo Municipal de Assistência Social (cofinanciamento complementar); PERÍODO: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2020; VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), vinculados ao Governo do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Estadual de Assistência Social; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021;Manutenção das Ações de Proteção Social Especial–3.3.50.39.02- Termo de Fomento – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados; Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de Junho de 2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.